CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 1253/2025

26 R.O.

25 08 25

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Pedro Leopoldo/MG

Senhor Presidente,

No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo que determine à Secretaria competente que seja realizada vistoria na garagem da Prefeitura Municipal, com a finalidade de verificar:

1. A possível contaminação do solo por óleo e demais resíduos;
2. Se os procedimentos de abastecimento de veículos, caso realizados no local, estão sendo executados em conformidade com as normas ambientais vigentes;
3. A existência e adequação das canaletas de contenção e caixas separadoras de resíduos, necessárias para evitar danos ambientais.

JUSTIFICATIVA

A medida se faz necessária diante da importância da preservação ambiental e da correta destinação de resíduos oleosos, que, quando em contato com o solo, podem causar sérios impactos à qualidade da água e ao meio ambiente. Além disso, é dever da administração pública assegurar que suas próprias instalações estejam em conformidade com a legislação ambiental, servindo de exemplo de boas práticas e responsabilidade socioambiental.

Sala das Sessões, 25 de agosto de 2025.

Gabriel Vinícius Silveira de Araújo - Gael Silveira
Vereador do Município de Pedro Leopoldo